



**POTENGI**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo presente a Declaração da **Inexigibilidade de licitação** N.º 2023.08.02-CEJ, com fundamento no art. 25, inciso III e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA EXCLUSIVA DA BANDA TOCA DO VALE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTENGI, DIA 03 DE SETEMBRO DE 2023, ATENDENDO INTERESSE DA SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, em favor da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.484.236/0001-18, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e terá vigência durante 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Potengi – Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

  
José Saymon Rodrigues Pereira  
**Secretário da Cultura, Desporto e Juventude**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A SECRETÁRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado pagar a Secretária de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, Sr.ª. **KARLA MARIA MATEUS** a se ausentar do município pelo período de 02 (dois) dias, para participar do I Encontro Nacional de Gestores da Cultura, no município de Vitória-ES.

Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 02 (duas) ajudas de custo, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia nas datas de 14 e 15 de agosto de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 09 de agosto de 2023.

**SÉ LUCIANO SILVA**

Prefeito Municipal de Palhano/CE

**Publicado por:**

Joyce Lemos Freitas

**Código Identificador:**D8271F93

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 648, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº. 528, de 27 de dezembro de 2019 – que institui o Dia do Escritor Pindoretamense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 528, de 27 de dezembro de 2019 – que institui o Dia do Escritor Pindoretamense, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ (...)

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Escritor Pindoretamense, que será comemorado anualmente no dia 31 de março, data de falecimento do professor, escritor e compositor da letra do Hino de Pindoretama, Clarismundo Silva Porto.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**

Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Gorette Cavalcanti

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior

**Código Identificador:**0273C0F5

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato do Termo de Ratificação. Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação**N.º 2023.08.02-CEJ. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA EXCLUSIVA DA BANDA TOCA DO VALE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTENGI, DIA 03 DE SETEMBRO DE 2023, ATENDENDO INTERESSE DA SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE** de interesse da Secretaria da Cultura, Desporto e Juventude, do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.484.236/0001-18**, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, e na forma da Lei N.º 8.666/93

Potengi/CE, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA**

Secretário da Cultura, Desporto e Juventude.

**Publicado por:**

Joyce Teixeira da Silva

**Código Identificador:**5E2E0E40

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA,  
SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 26.004/2023-PERP: **ATA Nº 26.004/2023-C-SRP** – Valor global: R\$ 85.598,90 - **CONTRATADA:** Francisco Wagner Ferreira da Silva – ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva; **ATA Nº 26.004/2023-A-SRP** – Valor global: R\$ 217.950,00 - **CONTRATADA:** Provia Pesquisa Desenvolvimento Indústria e Comércio LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Mirleudo Gomes Matias; **ATA Nº 26.004/2023-J-SRP** – Valor global: R\$ 319.396,03 - **CONTRATADA:** J F da Silva Comércio & Serviços – ME, através de sua representante legal, a Sra. Jamile Ferreira da Silva; **ATA Nº 26.004/2023-I-SRP** – Valor global: R\$ 376.425,00 - **CONTRATADA:** GTM Engenharia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Gelmar Tavares de Figueiredo; **ATA Nº 26.004/2023-F-SRP** – Valor global: R\$ 498.964,50 - **CONTRATADA:** Emilane Lima da Silva Alencar LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Emilane Lima da Silva Alencar; **ATA Nº 26.004/2023-D-SRP** – Valor global: R\$ 53.248,00 - **CONTRATADA:** Velha Gráfica LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcelo Simoni; **ATA Nº 26.004/2023-B-SRP** – Valor global: R\$ 159.900,00 - **CONTRATADA:** Tectrans LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcus Vinicius Vale Lira; **ATA Nº 26.004/2023-G-SRP** – Valor global: R\$ 140.496,98 - **CONTRATADA:** Demark Industria, Comércio e Serviços de Mat. Termoplastico LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Silvestre Ribeiro Galamba Netto; **ATA Nº 26.004/2023-E-SRP** – Valor global: R\$ 53.776,00 - **CONTRATADA:** Vetrolux Indústria e Comércio LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Manoel Flávio Romero; **ATA Nº 26.004/2023-H-SRP** – Valor global: R\$ 108.798,75 - **CONTRATADA:** Alumiplacas SHQ Nogueira Industria de Placas LTDA-ME, através de sua representante legal, a Sra. Ana Hélia Gomes de Lima. **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. **OBJETO:**